



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONTRÁRIO Nº 494/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 4216/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA EXCEDENTES, SEM USO, INSTALADOS POR PRESTADORAS DE SERVIÇOS QUE OPEREM NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer ao Projeto de lei 4216/2021, de autoria do vereador Marcelo Lessa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea excedentes, sem uso, instalados por prestadoras de serviços que operem no município de Petrópolis.

I – Relatório

Após análise do referido Projeto, saliento que trata-se de uma importante ideia do vereador Marcelo Lessa, porém neste ato opino de forma CONTRÁRIA a tramitação de tal propositura, tendo como base o parecer jurídico anexado ao processo. No qual indica ser inconstitucional por invadir competência exclusiva do poder executivo.

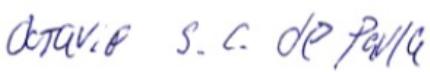
II – Análise e Voto

Com base nos termos acima descritos, a signatária do presente parecer sugere, a fim de que a matéria não se perca, que a mesma seja protocolada como forma de Indicação Legislativa dada a sua importância, assim sendo, é CONTRÁRIA a sua ADMINISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 01 de Junho de 2021

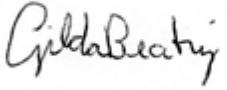


GIL MAGNO
Presidente



OCTAVIO SAMPAIO

Vice - Presidente


GILDA BEATRIZ
Vogal